

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P260199/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23027 - SME (SRP) (BB Nº 1027202). **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material didático para alunos e professores da Educação Infantil IV e V do Município de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 28/12/2023 e homologado em 04/01/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08/01/2024. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT (R\$)	VR ESTIMADO (R\$)	VR LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	MULTIPLIS EMPREENDEIMENTOS EDUCATIVOS LTDA	KIT	2.162	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT GRÁFICA DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2018. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DA FAMÍLIA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	751.296,00	752.536,00	118.939,00	13,65%
2	ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	KIT	720	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT GRÁFICA DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2018. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DA FAMÍLIA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	290.160,00	250.560,00	39.600,00	13,65%
3	MULTIPLIS EMPREENDEIMENTOS EDUCATIVOS LTDA	KIT	113	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT PROFESSOR DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2019. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	68.101,71	39.324,00	28.777,71	42,20%
4	ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	KIT	37	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT PROFESSOR DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2019. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	22.298,79	12.836,00	9.422,79	42,20%
5	MULTIPLIS EMPREENDEIMENTOS EDUCATIVOS LTDA	KIT	2.211	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT PROFESSOR DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2019. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	891.033,00	708.428,00	121.605,00	13,65%
6	ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	KIT	737	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT GRÁFICA DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2018. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	297.011,00	256.476,00	40.535,00	13,65%
7	MULTIPLIS EMPREENDEIMENTOS EDUCATIVOS LTDA	KIT	113	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT PROFESSOR DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2019. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	68.101,71	39.324,00	28.777,71	42,20%
8	ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	KIT	37	LINGUAGEM ESCRITIVA: VOLTA E VEM VAMOS DAR MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2 (PRÉ 1 - 4 ANOS) KIT PROFESSOR DESCRICÃO COMPLEMENTAR 2º EDIÇÃO EDITORA APRENDE 2019. AUTÓRAS DANIELA MACAMBRA E GIOVANIRA PREFEITAS CONTEÚDO 1) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 1. 2) LIVRO DE ATIVIDADES VOL. 2. 3) LIVRO DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA. ISBN: 9784541461649, ISBN: 9784541461656, ISBN: 9784541461649.	APRENDE EDITORA	348,00	22.298,79	12.836,00	9.422,79	42,20%
VALOR TOTAL ESTIMADO						2.130.270,00	2.132.240,00	307.000,00	14,89%	
VALOR TOTAL LICITADO						83,00	0,00	0,00		

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 4 de janeiro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 001/2024-SMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0014/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2024-SMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0003/2024 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico do da secretaria municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;